



MUDANÇAS NO
PREÇO PÚBLICO PELO
DIREITO DE EXPLORAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES E DE
SATÉLITE - PPDESS

RESOLUÇÃO Nº 702, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018



A Resolução nº 702, de 1º/11/2018, vigente a partir de 04/05/2019, revogou a Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, e provocou alterações nos valores cobrados para outorga dos serviços de interesse coletivo e restrito. Essas alterações serão detalhadas a seguir.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 702/2018

PARA SERVIÇOS DE INTERESSE COLETIVO

ANTES

de 4 de maio de 2019

Cada serviço de
INTERESSE COLETIVO
tinha um PPDESS

(Exemplo: SCM era de R\$ 400,00.
SeACeSTFCeram de R\$ 9.000,00)

DEPOIS

de 4 de maio de 2019

Todos os serviços de
INTERESSE COLETIVO
estão com o mesmo PPDESS, no
valor de **R\$ 400,00**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 702/2018

PARA SERVIÇOS DE INTERESSE COLETIVO

ANTES

de 4 de maio de 2019

Os órgãos da administração direta e indireta da União, Unidades Federativas e Municípios tinham um **desconto de 90%** no PPDESS

DEPOIS

de 4 de maio de 2019

Os órgãos da administração direta e indireta da União, Unidades Federativas e Municípios têm um **valor fixo** no PPDESS de **R\$ 40,00**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 702/2018

PARA SERVIÇOS DE INTERESSE RESTRITO

ANTES

de 4 de maio de 2019

Cada serviço de
INTERESSE RESTRITO
tinha um valor de PPDESS

(Exemplo: SLP era de R\$ 400,00;
Móvel Marítimo era de R\$ 70,00;
Radioamador era de R\$ 20,00)

DEPOIS

de 4 de maio de 2019

Todos os serviços de
INTERESSE RESTRITO
estão com o mesmo PPDESS, no
valor de **R\$ 20,00**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 702/2018

PARA SERVIÇOS DE INTERESSE RESTRITO

ANTES

de 4 de maio de 2019

Os órgãos da administração direta e indireta da União, Unidades Federativas e Municípios tinham um **desconto de 90%** no PPDESS

DEPOIS

de 4 de maio de 2019

Os órgão da administração direta e indireta da União, Unidades Federativas e Municípios têm um **valor fixo** no PPDESS de **R\$ 10,00**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 702/2018

PARA SERVIÇOS DE INTERESSE RESTRITO

ANTES

de 4 de maio de 2019

Excepcionalmente, poderia ser concedido novo prazo para pagamento, uma única vez e por igual período, desde que solicitado pelo interessado em até 30 dias após o vencimento

DEPOIS

de 4 de maio de 2019

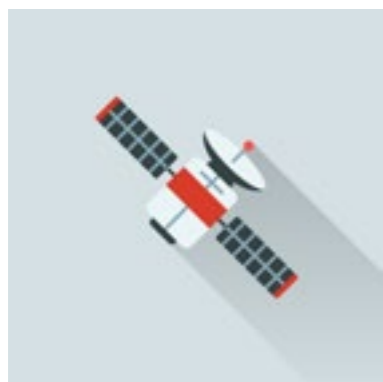
Não há possibilidade de concessão de novo prazo para pagamento. Após 30 dias do vencimento, o não pagamento acarreta a desistência do pedido

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



A Resolução nº 702, de 01/11/2018, também aprovou o **Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite.**

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



O valor a ser pago como preço público pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro e uso de radiofrequências associadas, nos casos de inexigibilidade de licitação, e pelo Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro e uso das radiofrequências associadas será de **R\$ 102.677,00** (cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), **independente** das faixas de **radiofrequências** envolvidas e do **prazo de validade** da outorga.

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



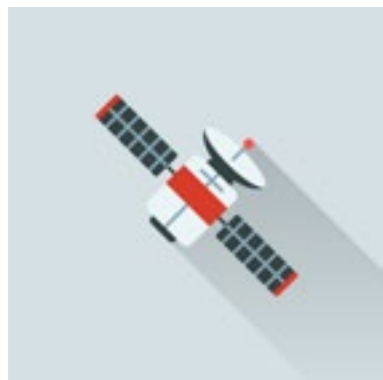
Após ter sido conferido o Direito de Exploração de Satélite, Brasileiro ou Estrangeiro, os pedidos que envolvam **alteração de posição orbital ou acréscimo de faixas de radiofrequências** implicarão a cobrança do valor indicado de **R\$ 102.677,00** (cento e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



A **prorrogação do prazo** do Direito de Exploração de Satélite, Brasileiro ou Estrangeiro, e uso das radiofrequências associadas, salvo quando houver previsão diversa em editais de licitação de Direito de Exploração de Satélite Brasileiro, **implicará**, também, na cobrança de **R\$ 102.677,00** (cento e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



O preço público devido pelo Direito de Exploração de Satélite ou por sua prorrogação poderá ser pago em **parcela única, à vista, ou em parcelas anuais iguais**, desde que o valor das parcelas seja igual ou superior a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



No caso de **pagamento parcelado**, o número **máximo de parcelas anuais será igual ao prazo**, em anos, do **Direito de Exploração de Satélite**, e o valor de cada parcela será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, desde a data da publicação do extrato do Ato de Direito de Exploração de Satélite no Diário Oficial da União – DOU, até a data de vencimento da parcela.

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



Aplica-se o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** às **transferências** do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro ou Estrangeiro.

PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE



O **inadimplemento após 30 (trinta) dias do vencimento** do prazo para quitação da parcela única ou da primeira parcela anual **acarreta a desistência** do pedido.



Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações - ORLE

Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco E

Brasília - DF

✉ orle@anatel.gov.br

Abril de 2019